

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Ato nº.: 026/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA – CE, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Servidora **MARIA ERANDI RANGEL GURGEL**, brasileira, casada, servidora pública, secretária escolar, lotada da Secretaria de Educação, matrícula 010888-0, referência 12, RG: 2003010241910 SSP-CE, CPF: 252.216.471-68, com base no no art. 50 da Emenda à Lei Orgânica 001/2020 c/c art. 6º da EC 41 da CF 1988.

Os proventos de aposentadoria ficam no importe detalhado abaixo:

Vencimento base.....	R\$: 2.540,59
Anuênio (7%).....	R\$: 177,84
Total.....	R\$: 2.718,43

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, 01 de outubro de 2022.



ANTÔNIO MARCOS FAVARES
Prefeito Municipal



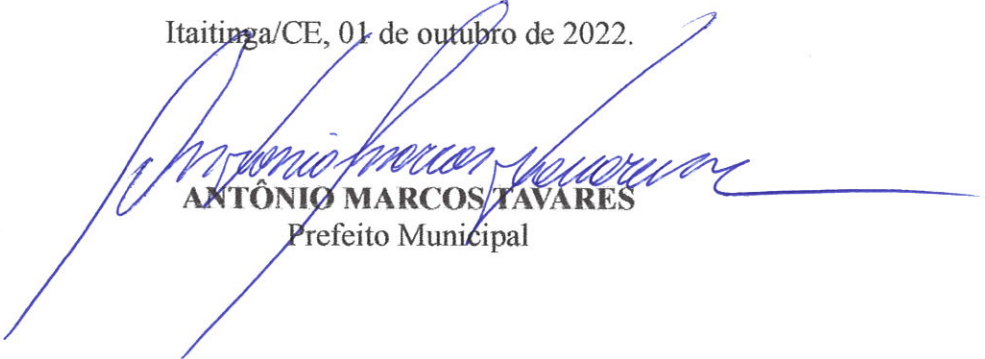
FRANCISCO DEMÉTRIO DE SOUSA E SÁ
Presidente do ITAITINGAPREV

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da transparência dos Atos Públicos, torna público a **ATO Nº 026/2022** de 01 de outubro de 2022, que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **MARIA ERANDI RANGEL GURGEL**, brasileira, casada, servidora pública, secretária escolar, lotada da Secretaria de Educação, matrícula 010888-0, referência 12, RG: 2003010241910 SSP-CE, CPF: 252.216.471-68, com fundamento no art. 50 da Emenda à Lei Orgânica 001/2020, c/c no art. 6º da EC 41da CF 1988.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Itaitinga/CE, 01 de outubro de 2022.



ANTÔNIO MARCOS TAVARES
Prefeito Municipal